



MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MG
Secretaria Municipal de

Saúde



CI nº 463/2023/SMS

Inocência-MS, 23 de outubro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Saúde

(Departamento de Compras/SMS)

Para: Secretaria de Planejamento e Finanças

C.C Pregoeira

Assunto: Resposta Processo nº 201/2023 – Edital nº 127/2023

Prezada Senhora,

Considerando questionamentos enviados pela empresa A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, do item Locação de Ambulância, informo a Vossa Senhoria os itens abaixo:

2 – O prazo de entrega da ambulância locada é imprescindível que seja no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, haja vista eventual necessidade de reforço da frota de ambulância para o serviço de deslocamento de paciente de Urgência e Emergência do Hospital para outra Unidade de Saúde de referência, ficando então justificada a necessidade de locação de ambulância, em diárias, sem tripulação, de ambulância tipo “B”, com entrega em 24 horas;

3 – Sim, cada diária terá a duração de 24 horas;

4 – As diárias serão de acordo com eventual necessidade de reforço da frota de ambulância do município, ou seja, de forma parcelada.

5 – Durante a prestação de serviço, utilização da locação da ambulância, a guarda do veículo será de responsabilidade da Contratante.

6 – A manutenção corretiva devido mau uso por parte dos servidores, a responsabilidade será da Contratante.

7 – Será enviado ao Jurídico e esclarecido no próximo Edital;

8 – Infrações, multas, a responsabilidade é da Contratante, considerando que o motorista é servidor do órgão;



MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MG
Secretaria Municipal de

Saúde

SUS



Sistema
Único
de Saúde

9 - Especificações:

a) Ambulância Médio Porte;

b) Tipo Furgão;

c) / d) Não será exigido motorização mínima e ou ano/modelo, apenas em boas condições de uso;

10 - Sim, durante a execução o abastecimento será da Contratante;

11 - Responsabilidade da Contratante.

12 - Não será colocado logotipo do município durante a locação;

13 - Não. A ambulância locada tráfegará com transporte de pacientes de urgência e emergência em outras Unidades de Saúde de Referência, sendo Paranaíba, Três Lagoas, Campo Grande, dentre outras necessidades.

14 - Será enviado ao Jurídico e esclarecido no próximo Edital;

15 - A lavagem/ higienização do veículo será de responsabilidade da Contratante enquanto execução da locação;

16 - Serão de responsabilidade do órgão contratante;

17 - Jurídico;

18 - Pregoeira;

Certa de contar com compreensão de Vossa Senhoria, desde já agradeço a atenção dispensada.

Susinalda Alves de Castro
Gerente de Apoio Técnico à Saúde
Portaria nº 39/2022

Ilma. Senhora

Adriane Teodora de Paula

Gerente de Licitação

Inocência - MS